

GERENCIAMENTO DE RISCOS: MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

1. ANÁLISE DE RISCO

1.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Para evitar as falhas e irregularidades este ETP apresenta um estudo sobre a gestão do contrato, centralizado no gerenciamento de risco, buscando minimizar as ocorrências das falhas, irregularidades e dos correlatos impactos nos resultados e metas desta obra.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, considerando a natureza e determinação do nível de risco, impactos e probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação/aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto.

Para cada risco identificado, definiu-se:

- A probabilidade de ocorrência dos eventos;
- Possíveis danos;
- Possíveis impactos caso o risco ocorra;
- Possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos);
- Identificação de responsáveis pelas ações.

A seguir são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco, após a multiplicação. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação na fase de planejamento tiveram ações preventivas tomadas. Os riscos referentes às fases de Seleção do Fornecedor e gestão do Contrato serão acompanhados pela Equipe de Planejamento da Contratação e os riscos relacionados à execução da obra serão acompanhados pela equipe técnica do município.



1.2 Foi realizado estudo de gerenciamento de riscos um contrato de obras e serviços de engenharia, para identificar e mensurar possíveis riscos que possam comprometer a execução do objeto e da gestão contratual e planejar possíveis soluções para o controle dos recursos relacionado aos riscos. A **matriz de risco** orientará os trabalhos desenvolvidos para projetos contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	5	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	8	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada, pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	10	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

Na tabela a seguir apresentamos a Classificação de impacto, que consiste em um instrumento de apoio para a definição de classificação do nível de impacto.

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	5	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	8	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	10	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.

Tabela 2: Escala de classificação de impacto.



Já na próxima tabela apresentamos a Matriz Probabilidade X Impacto, que consiste em uma ferramenta de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

MATRIZ DE RISCO						
Impacto	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
Probabilidade						

Tabela 3: Matriz de Probabilidade x Impacto.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DO RISCO	
RISCO	ESCALA
RB (Risco Baixo)	0 - 9
RM (Risco Médio)	10 - 39
RA (Risco Alto)	40 - 79
RE (Risco Extremo)	80 - 100

Tabela 4: Classificação do nível do risco.

As Tabelas 3 e 4 estabelecem parâmetros para definir a probabilidade, o impacto e os níveis para cada risco. O produto da probabilidade versus impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Assim, caso o risco enquadre-se na região verde (1 a 9), seu nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.



Caso esteja na região amarela (10 a 39), entende-se como médio; se estiver na região laranja (40 a 79) entende-se como alto e se estiver na região vermelha (80 a 100), entende-se como nível de risco muito alto (risco extremo).

A tabela a seguir apresenta alguns riscos identificados e classificados.

Id	Risco	Relacionado à	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
R01	Problemas no processo de licitação	Planejamento da Contratação	1	8	8
R02	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Planejamento da Contratação	5	8	40
R03	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Planejamento da Contratação	2	8	16
R04	Licitação deserta ou fracassada	Planejamento da Contratação	2	8	16
R05	Impugnações ou de interposição de recursos.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R06	Baixa qualificação técnica da empresa para execução do objeto (garantia e suporte técnico).	Gestão Contratual	8	10	80



Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação e na Execução:

Risco 01	Risco:		Problemas no processo de licitação
	Probabilidade:		Muito Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano (Consequência) 1:		Atraso no processo de contratação.
	Tratamento:		Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação



Risco 02	Risco:	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Possível interferência na qualidade do serviço entregue	
	Tratamento:	Mitigar e promover ações de contingência.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação



Risco 03	Risco:		Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano (Consequência) 1:		Prejuízo ao erário.
	Tratamento:		Mitigar.
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Realizar ampla pesquisa de preços obedecendo a orientação normativa específica para tal fim.	Integrante Administrativo e Equipe de Planejamento da Contratação.
	2	Considerar custos com encargos, tributos, frete e instalação quando for o caso.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	3	Observar os orçamentos recebidos, excluindo aqueles com indícios de falhas.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Revisar orçamentos recebidos.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	2	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	3	Observar preços de outras licitações.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	4	Não adjudicação dos bens.	Prefeito.



Risco 04	Risco:		Licitação deserta ou fracassada	
	Probabilidade:		Baixa	
	Impacto:		Alto	
	Dano (Consequência) 1:		Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório	
	Tratamento:		Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Equipe de Planejamento da Contratação	



Risco 05	Risco:	Impugnações ou interposição de recursos	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Muito alto	
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.	
	Dano (Consequência) 2:	Impossibilidade de contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação.



Risco 06	Risco:	Baixa qualificação técnica da empresa fornecedora (garantia e suporte técnico)	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Muito Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Inobservância de termos e condições estabelecidos nos documentos do Planejamento da contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Capacitar servidores para que acompanhem a execução do contrato/Ata.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Estabelecer rotinas de controle para o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e anexos.	Fiscal Técnico
	2	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação



MATRIZ DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE SÃO GREGÓRIO.

Número	Tipo de risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	NR (PXi)	Nível de Risco	Respostas a ação
1	AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	Necessidade de refazer os serviços. .Alteração do cronograma de execução. .Alteração nos custos de construção. .Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. .Danos às instalações do canteiro de obra. .Dificuldade de acesso à obra.	.A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem. .A construtora deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. .A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de Trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. .Existência de remuneração do risco assumido pelo construtor no BDI. .O contrato deve prever que o construtor apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.	Risco compartilhado. A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva no mínimo 10% acima da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvas em volume aquém da média histórica, ou até 10% acima da média segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução. Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível.



2	PROJETO	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos estabelecidos no projeto.	Necessidade de refazer o projeto. Aumento de custos. Atraso no cronograma.	. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. . Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. . Contratação de supervisora. . Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados. . Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.	Risco do Contratado	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível.
3	PROJETO	Inadequação do projeto elaborado pela Administração para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento ou diminuição dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	. Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
4	PROJETO	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.), exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	. Atraso na execução do objeto contratual. . Aumento ou diminuição do custo da obra. . Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	. Celebração de aditivo contratual (adição ou supressão).	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento



5	PROJETO	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra	. Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	. Realizar o adequado planejamento da obra. . Remuneração pelo risco assumido.	Risco do contratado. A administração arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens do projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatórios, ensaios e outros.	2	2	4	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
6	PROJETO	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. . Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura apresentado pela unidade demandante. . Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Risco do Contratante	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
7	PROJETO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação e que sejam relevantes.	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. . Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra. . Necessidade de correção dos Projetos de Engenharia. . Possível celebração de aditivo contratual.	Acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. • Diferença de quantidades no orçamento em relação ao necessário para a execução do objeto. Pequenas variações quantitativas nos itens de serviços executados, em comparação com o previsto na Planilha Orçamentária, não repercutem na necessidade de Termo Aditivo, devendo tal risco ser suportado pela contratada. Serão consideradas pequenas variações quantitativas correspondentes a este dispositivo as imprecisões de quantidades para mais ou para menos de até 10% (dez por cento) entre o item de serviço	Risco do compartilhado.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível



				executado e o previsto na Planilha Orçamentária. Grandes variações quantitativas poderão ser objeto de termo aditivo corretivo, devendo ser corrigidos e pagos somente as quantidades que ultrapassarem os limites previstos.						
8	CONSTRUÇÃO	Aumento ou diminuição das distâncias de transporte	Alteração nos custos de fretes de insumos e mobilização de equipamentos.	Exame do regular das cidades que oferecem equipamentos para serviços de sondagem e de estacas.	Risco compartilhado. .O contratado assume o risco das DMT, variando de acordo com os croquis de distâncias indicados em projeto. .A administração arca com os custos, caso seja devidamente comprovada e atestada pela fiscalização a impossibilidade de utilização da cidade de Montes Claros para fornecimento de serviços especializados.	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
9	CONSTRUÇÃO	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. .Aumento dos custos. .Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. .Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros. .Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. .Condenações na esfera	Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. .Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada. .Fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores. Remuneração do risco assumido pelo construtor. .	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento



			trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. .Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.							
10	CONSTRUÇÃO	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis ao construtor.	Atraso no cronograma. Aumento de custo.	. Seguro de Risco de Engenharia. .Exigência de Condições de habilitação adequadas. .Fiscalização Contratual Atual. .Exigências de garantias contratuais. .Aplicação de sanções.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível.
11	CONSTRUÇÃO	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito.	.Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário. .Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução.	.Contratado deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais. .Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra. .Contratação de seguro de risco de engenharia. .Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
12	CONSTRUÇÃO	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	.Retrabalhos. .Não atingimento dos níveis de qualidade desejados. .Aumento de prazo. .Aumento de custo de execução.	.Exigência de garantias contratuais. .Previsão contratual de aplicação de penalidades. .Exigência de seguro risco de engenharia. .Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento



13	CONSTRUÇÃO	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis ao contratado.	. Atraso no início da obra e eventual aumento de custos. .Necessidade de desmobilização	. Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico financeiro. .Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	Risco exclusivo do contratante .O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.	5	5	25	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
14	CONSTRUÇÃO	Roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra.	.Aumento de custos de execução. .Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	1	5	5	RISCO BAIXO	Acompanhar para que não aumente
15	CONSTRUÇÃO	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	.Aumento de custos de execução. .Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos. .Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.	Seguro contra riscos de engenharia. Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva.	Risco exclusivo do contratado	5	5	25	RISCO MÉDIO	Acompanhar para que não aumente
16	CONSTRUÇÃO	Perda ou perecimento de materiais de construção.	.Aumento de custos de execução. .Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos.	.Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra. .A dotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais. A tentar para a data de validade dos	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



			.Custos com descarte dos materiais inservíveis.	materiais, se for o caso.					
17	CONSTRUÇÃO	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/ materiais mobilizados	.Aumento de custos de execução. .Atrasos do cronograma de execução. .Custos com reparo ou descarte dos itens.	.Seguro de riscos de engenharia ou de responsabilidade civil. .Fiscalização administrativa do cumprimento das regras trabalhistas pelo contratado.	Risco exclusivo do contratado	1	5	5	RISCO BAIXO Controlar seu desenvolvimento
18	CONSTRUÇÃO	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras.	.Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. .Aumento dos custos. .Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. .Condenações na esfera trabalhista. .Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.	.Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. .Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4. .Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. .Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia. .Execução de tela de proteção, tapumes, guarda- corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes	1	5	5	RISCO BAIXO Acompanhar para que não aumente



19	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras	.Aumento dos custos da obra Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração.	.Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra. Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
20	CONSTRUÇÃO	Eventos cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. .Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	.Seguro de Riscos de Engenharia com a cobertura adequada	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
21	CONSTRUÇÃO	Eventos não cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	.Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco exclusivo do contratante	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
22	CONSTRUÇÃO	Gerenciamento e administração inadequada da reforma.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	.Exigência de garantias contratuais. .Presença do responsável técnico da contratada no canteiro. .Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível



				.Previsão contratual de aplicação de penalidades. .Exigência de seguro risco de engenharia. .Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. .Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.						
23	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados por subcontratados.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.	.Exigência de garantias contratuais .Previsão contratual de aplicação de penalidades. .Exigência de seguro risco de engenharia. .Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. .Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas da obra poderão ou não ser subcontratadas.	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
24	CONSTRUÇÃO	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado.	.Atraso na obra. Aumento de custos.	.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Exigência de garantias contratuais. .Fiscalização efetiva da execução do objeto pela Administração.	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



25	CONSTRUÇÃO	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	.Atraso na obra. .Aumento de custos. Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Exigência de garantias contratuais. .Contratação e seguro de risco de engenharia. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. .Contratação de supervisora. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
26	CONSTRUÇÃO	Demora na mobilização inicial da empresa	.Alteração no prazo de execução do objeto contratual. Postergação do início da obra.	.Exigência de garantia contratual. .Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções. .Realizar a adequada programação da obra. .Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
27	CONSTRUÇÃO	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	.Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. .Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazer os serviços.	.Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. .Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação.	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível



28	MERCADO	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	.Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice definido no contrato.	Risco exclusivo do contratado Porém, caberá a realização de reajustamento anual do contrato de acordo com a cláusula pactuada. Se houver aumentos descasados em relação aos índices de reajuste contratual, o encargo será suportado exclusivamente pelo contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.	1	5	5	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
29	CRÉDITO	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	.Problemas de liquidez do construtor. .Eventual paralisação dos serviços. Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	.Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. .Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços do contrato após inadimplência superior a três meses. .Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. .Prorrogação do contrato. .Observância da ordem cronológica de	Risco do contratante .Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. .Prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias. Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a	1	2	2	RISCO BAIXO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível



				pagamentos.	administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa.					
30	LIQUIDEZ	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra Execução do Seguro Garantia	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais. .Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	Risco exclusivo do contratado.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
31	LEGAL	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação. Atrasos para início e,consequentemente, para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Nos termos do parágrafo 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. .Aplicar as sanções previstas na contratação.	Risco do Contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento



32	LEGAL	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. .Aplicar as sanções previstas na contratação.	Risco do Contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
33	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	Aumento dos custos incorridos pelo construtor. Atraso na execução dos serviços. Eventual interposição de ação trabalhista.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado. Previsão contratual de aplicação de penalidades. .O construtor deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Risco do contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição do equilíbrio contratual, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade pelos atrasos na execução do objeto contratual.	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
34	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte	Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho. Atraso na obra devido a órgão públicos diversos. Aumento de custos.	.Prorrogação contratual	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante. O contratado arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses. No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a Administração prorrogará o	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



		público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.			contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum encargo financeiro adicional.					
35	LEGAL	Interposição de ações judiciais contra o construtor e subcontratados por força da execução da obra.	Condenação do contratado, aumentando os custos de execução. Responsabilização solidária ou subsidiária da administração. Paralisação da obra por ordem judicial.	.Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
36	LEGAL	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	Paralisação ou interferência, gerando atraso na obra.	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias.	Risco compartilhado Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



37	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. Custos associados com a alteração dos projetos.	.Celebração de aditivo contratual.	Risco do Contratante Contratante aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
38	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado	Aumento dos custos da obra.	.Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
39	LEGAL	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	.Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



40	LEGAL	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. .Exigência de garantias contratuais.	Risco do Contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
----	-------	--	---	--	---------------------	---	---	----	-------------------	--

Bocaiúva - MG, 08 de outubro de 2025.

Camilla Tavares Murta Alves

Arquiteta e Urbanista

Sônia Maria de Carvalho Guimarães

Secretária Municipal de Educação